ATA DE SRP

Ata de Registro de Preços nº 001/2018
Pregão Presencial nº 057/2017 – SRP

REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

Aos quinze dias do mês Janeiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE LICITAÇÕES – CGCL**, representada por sua Coordenadora Geral a Sr.ª Semíramis Antão de Alencar, portadora do R.G nº 1.911.628 SSP-PI e inscrita no CPF sob nº 856.918.443-34, divorciada, brasileira, residente e domiciliada na Rua São João, Condomínio Portal do Cristo Rey, Bloco G, Apartamento nº 402, Bairro Cristo Rei, Teresina – PI, e as Empresas qualificadas abaixo: **ND DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 04.721.070/0001-90, situada na Avenida Raimundo Correia da Silva, Nº 06, Quadra 26 – C, Bairro: Cidade Nova, na cidade de Timon – MA, representada legalmente pelo Sr.º Alano de Sousa Rodrigues, inscrito no CPF Nº 005.939.883-37 e portador da Carteira de Identidade Nº 2.398.980 SSP-PI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Prisco Medeiros, Nº 2026, Bairro: Horto Florestal na cidade de Teresina – PI; **LUCIANO DA SILVA NUNES – ME**, inscrita no CNPJ Nº 00.490.515/0001-17, situada na Travessa Firmo Pedreira, Nº 844 - A, Bairro: Centro, na cidade de Timon – MA, representada legalmente pelo Sr.º Luciano da Silva Nunes, inscrito no CPF Nº 504.722.403-15 e portador da Carteira de Identidade Nº 1.264.191 SSP-PI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Domingues, nº 578, Bairro: Centro, na cidade de Timon – MA; **SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 87.289.610/0001-29, situada na Avenida Dom Severino, Nº 2172, Bairro: Jockey Club, na cidade de Teresina – PI, representada legalmente pelo Sr.º Sebastião Paulino, inscrito no CPF Nº 050.292.794-15 e portador da Carteira de Identidade Nº 361.898 SSP-PI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Oscar Gil Castelo Branco, nº 2989 Condomínio Firenze Park, Bairro: São Cristovão, na cidade de Teresina – PI e **DUCLERC T. DE FREITAS – ME**, inscrita no CNPJ Nº 13.457.807/0001-08, situada na Rua Cecília Alves da Silva, S/Nº, Estrada da Usina Santana, Bairro: Verd Cap, na cidade de Teresina – PI, representada legalmente pelo Sr.º Duclerc Tavares de Freitas, inscrito no CPF Nº 132.845.094-53 e portador da Carteira de Identidade Nº 2.572.860 SSP-PI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cecília Alves da Silva, S/Nº, Estrada da Usina Santana, Bairro: Verd Cap, na cidade de Teresina – PI, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 do, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 055 de 2016, do Decreto Federal nº 3.931/2001, atualizado pelo Decreto nº 7.892/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o seguinte Registro de Preços, conforme decisão proferida e Homologada no Pregão para Registro de Preços nº 057/2017, Processo Administrativo nº 02518/2017 – CGCL. Os preços registrados constam da Planilha de Preços anexada ao processo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 057/2017, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/01 e Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 055/2016, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de Empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender a demanda do Município de Timon – MA,** a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos.

1.1. Registro de Preço de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender a demanda do Município de Timon – MA, para atender os órgãos/entes do Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de solicitações.

1.1.1. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, com a seguinte descrição:

LOTE I – ALIMENTOS FORMELADOS.						
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Empresa Vencedora do Item**
01	Kg	15.000	Arroz com feijão e charque pacote contendo 01 kg caixa com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Sustentare	R$ 17,40	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
02	Kg	15.000	Arroz com linguiça e legumes, pacote contendo 01 kg caixa com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Sustentare	R$ 17,30	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
03	Kg	15.000	Bebida láctea sabor chocolate enriquecido com ômega três, embalagem com 01 kg, caixa com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Sustentare	R$ 18,30	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
04	Kg	15.000	Bebida láctea sabor morango enriquecido com ômega três, embalagem com 01 kg, caixa com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	Sustentare	R$ 18,30	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT

			validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.			DISTRIBUIDORA.
05	Kg	15.000	Mingau de tapioca enriquecido com ômega três, embalagem com 01 kg, caixa com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Sustentare	R$ 18,30	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
06	Kg	15.000	Mingau de arroz, milho e coco, enriquecido com ômega três, embalagem com 01 kg, caixa com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Sustentare	R$ 18,30	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
07	Kg	15.000	Mingau de aveia com coco, enriquecido com ômega três, embalagem com 01 kg, caixa com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Sustentare	R$ 18,30	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
08	Kg	15.000	Mingau de farinha láctea, enriquecido com ômega três, embalagem com 01 kg, caixa com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Sustentare	R$ 18,30	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
09	Kg	15.000	Mingau de curau de milho, enriquecido com ômega três, embalagem com 01 kg, caixa com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Sustentare	R$ 18,30	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
10	Kg	15.000	Risoto de frango com legumes enriquecido com omegatres, embalagem com 01 kg, caixa com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação	Sustentare	R$ 17,50	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.

			vigente.			
11	Kg	15.000	Risoto de carne com legumes enriquecido com omegatres, embalagem com 01 kg, caixa com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Sustentare	R$ 17,50	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
12	Kg	15.000	Risoto de costela bovina com legumes enriquecido com omegatres, embalagem com 01 kg, caixa com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Sustentare	R$ 17,50	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
13	Kg	15.000	Sopa napolitana enriquecida com ômega três, embalagem com 01 kg, caixa com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Sustentare	R$ 17,50	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
14	Kg	15.000	Sopa de frango com legumes, enriquecida com ômega três, embalagem com 01 kg, caixa com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Sustentare	R$ 17,50	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
15	Kg	15.000	Sopa de carne com legumes, enriquecida com ômega três, embalagem com 01 kg, caixa com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Sustentare	R$ 17,50	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
16	Kg	10.000	Sopa de canja de galinha com legumes, enriquecida com ômega três, embalagem com 01 kg, caixa com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Sustentare	R$ 17,50	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.

LOTE II – ALIMENTOS NÃO PERECIVEIS.						
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Empresa Vencedora do Item
01	Kg	30.000	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, potes ou Pacotes de 400g em caixa ou fardo com 24 unidades. Validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Tecnutri	R$ 10,50	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
02	Kg	6.000	Almôndegas em lata bovina em molho lata 830g.	Bordon	R$ 14,98	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
03	Kg	50.000	Açúcar Cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01 kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Olho d'água	R$ 3,58	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
04	Kg	10.000	Alho em pasta, em pote com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Tabatinga	R$ 29,90	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
05	UND	12.000	Amido de milho, embalagem de 200g, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Tecnutri	R$ 2,20	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
06	Kg	200.000	Arroz Beneficiado, tipo 01, embalagem plástica contendo de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Girassol	R$ 3,75	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
07	UND	5.000	Adoçante 200 ml.	Maratá	R$ 11,70	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA
08	UND	4.000	Aveia, embalagem com 250g.	Quacker	R$ 3,58	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon – MA.

						2º Classificado: SP DISTRIBUIDORA.
09	Lt	3.000	Ameixa em calda, contendo 400g.	Diza	R$ 17,10	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
10	UND	3.000	Azeite de oliveira embalagem de 250 ml.	Diza	R$ 11,70	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
11	UND	4.000	Azeitona verde 24x100g.	Maratá	R$ 3,06	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
12	UND	4.000	Azeitona verde sem caroço, embalagem de 170g.	Maratá	R$ 8,10	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
13	Kg	50.000	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 06 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Poty	R$ 10,20	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
14	Kg	50.000	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 06 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Poty	R$ 10,20	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
15	Kg	9.000	Café torrado e moído, embalado à vácuo com selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	R$ 27,50	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
16	Kg	8.000	Carne de Charque Bovina PA, Pacote de 500g em caixa com 30 kg ou pacotes de 01 kg em caixa com 30 kg, com prazo de validade	Belo Charque	R$ 32,00	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.

			pertinente ao produto ofertado.			**3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
17	UND	8.000	Cereal a base de arroz/milho, embalagem 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	R$ 4,68	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
18	UND	12.000	Coco Ralado, pacote com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Sergipe	R$ 2,34	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
19	Kg	8.000	Colorau em pó, pacote de 100g (fardo com 01 kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	R$ 6,25	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
20	Kg	8.000	Condimento em pó, pacote de 100g (fardo com 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem 21de acordo com a legislação vigente.	Maratá	R$ 9,95	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
21	Cxt	3.000	Caldo de Carne 24x21g.	Sandela	R$ 12,96	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
22	Cxt	3.000	Caldo de Galinha 24x21g.	Sandela	R$ 12,96	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
23	UND	7.000	Catchup embalagem de 400g.	Arisco	R$ 5,76	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
24	UND	4.000	Cremogema contendo 200g.	Cremogema	R$ 5,36	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
25	UND	1.500	Canela em pó, pacote com 30g.	Mariza	R$ 2,88	**Detentora:** NORDESTE

						DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
26	UND	10.000	Creme de leite embalagem tetra pak de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Italac	R$ 3,78	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
27	Kg	8.000	Doce de goiaba/banana em tabletes, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com vigência de no mínimo 06 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Doce Fruit	R$ 11,70	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
28	Lt.	9.000	Ervilha, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quero	R$ 2,88	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
29	UND	25.000	Extrato de Tomate concentrado, embalagem de vidro com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quero	R$ 2,50	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
30	Kg	2.000	Erva doce.	Da Vovó	R$ 25,20	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
31	Kg	15.000	Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Bom Sabor	R$ 6,50	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
32	UND	2.000	Fermento em pó com 100g.	Dona Benta	R$ 3,60	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon – MA.

						DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
33	Kg	3.500	Farinha de Trigo (sem fermento). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Finna	R$ 4,68	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
34	Kg	3.500	Farinha de Trigo (com fermento). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Finna	R$ 4,68	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
35	UND	12.000	Farinha Láctea, embalagem lata de 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	R$ 4,90	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
36	Kg	15.000	Fécula de Mandioca tipo 01, pacote com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Amafio	R$ 8,20	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
37	Kg	20.000	Feijão Carioquinha, tipo 01, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01 kg em fardo com 30 kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Rio Maria	R$ 6,50	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
38	Kg	9.000	Feijão sempre verde, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01 kg em fardo com 30 kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Rio Maria	R$ 6,50	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
39	Kg	9.000	Feijão preto, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01 kg em fardo com 30 kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Rio Maria	R$ 6,50	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
40	Lt.	5.000	Feijoada pré-cozida, composta de feijão preto, carne bovina, linguiça de carne bovina, pele suína, água, fécula de mandioca, sal,	Bordon	R$ 12,42	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP

			especiarias, corante natural, realçador de sabor, alho, embalagem á vácuo, lata em folha-de-flandres laminado, hermeticamente fechada, com 830g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.			DISTRIBUIDORA.
41	Lt.	10.000	Fiambre Bovino, embalagem lata com 320g (caixa com 24 latas), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Bordon	R$ 5,40	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
42	Kg	12.000	Flocão de Arroz, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kiflocão	R$ 5,40	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
43	Kg	20.000	Flocão de Milho, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kiflocão	R$ 4,40	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
44	UND	8.000	Flocos de Cereais (trigo, cevada, aveia), embalagem pote plástico com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Neston	R$ 12,24	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
45	Kg	20.000	Flocos de Milho pré-cozido, pacote de 500g (fardo com 15kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	R$ 3,25	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
46	Kg	1.500	Goma de caroço, pacote com 01 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Ideal	R$ 10,62	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
47	UND	8.000	Leite Condensado, embalagem	Italac	R$ 5,76	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA.

			tetra pak de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo.			**1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
48	Vd.	9.000	Leite de Coco, tradicional, vidro de 200 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Sergipe	R$ 2,88	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
49	Lt.	10.000	Leite desnatado, embalagem com 300g identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Itambé	R$ 18,36	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
50	Kg	60.000	Leite em pó Integral, Pacote de 200g, fardos com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Soberano	R$ 28,70	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
51	UND	3.500	Macarrão Instantâneo, embalagem com 85g (pacote c/ 24 unidades), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	R$ 1,85	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
52	Kg	60.000	Macarrão sêmola/semolina, embalagem com 500g (fardos com 05 kg), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Poty	R$ 6,60	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
53	Kg	10.000	Macarrão Parafuso, embalagem com 500g (fardos com 05 kg), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Poty	R$ 9,95	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
54	UND	10.000	Milho amarelo, lata 200g.	Quero	R$ 2,88	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
55	UND	7.000	Maionese, embalagem contendo 250g.	Primor	R$ 3,96	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON

						2º Classificado: SP DISTRIBUIDORA.
56	Kg	20.000	Milho para canjica embalagem de 500g.	Maratá	R$ 4,32	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
57	Kg	5.000	Milho para pipoca, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	R$ 5,04	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
58	UND	11.000	Milho verde em conserva, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quero	R$ 2,88	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
59	UND	6.000	Molho de tomate contendo 340g.	Fugini	R$ 4,68	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
60	Pet.	25.000	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900ml (caixa com 20 Pets), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Soya	R$ 5,85	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
61	Kg	4.000	Proteína Texturizada de soja, (granulado escuro). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Tecnutri	R$ 14,94	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
62	Kg	3.000	Rapadura Natural em tabletes, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Boa Hora	R$ 14,40	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
63	Kg	13.000	Sal Refinado, Iodado, para	Cinco	R$ 1,05	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA.

			consumo doméstico, embalagem com 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Estrelas		**1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
64	Lt	50.000	Salsicha tipo Viena, lata com 180g, caixa com 24 latas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Anglo	R$ 3,35	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
65	Lt	200.000	Sardinha em Óleo, lata de 125g (caixa com 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Palmeira	R$ 3,80	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
66	Lt.	10.000	Seleta de legumes, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quero	R$ 3,24	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
67	Gf.	60.000	Suco concentrado de frutas garrafa de 500 ml sabor acerola.	Sergi Suco	R$ 3,80	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
68	Gf.	60.000	Suco concentrado de frutas garrafa de 500 ml sabor caju.	Sergi Suco	R$ 3,30	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
69	Gf.	60.000	Suco concentrado de frutas garrafa de 500 ml sabor goiaba.	Sergi Suco	R$ 3,80	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
70	Gf.	60.000	Suco concentrado de frutas garrafa de 500 ml sabor manga.	Sergi Suco	R$ 3,80	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
71	Gf.	60.000	Suco concentrado de frutas garrafa de 500 ml sabor maracujá.	Sergi Suco	R$ 6,40	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
72	Gf.	60.000	Suco concentrado de frutas garrafa de 500 ml sabor uva.	Sergi Suco	R$ 6,40	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
73	UND	4.000	Tempero líquido, embalagem com 500 ml, com identificação do	Tabatinga	R$ 4,50	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON

			produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.			**2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
74	UND	3.000	Tempero tipo sazon contendo 60g.	Sazon	R$ 4,86	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
75	Kg	1.300	Pimenta do reino moída.	Vovó	R$ 25,20	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
76	UND	7.900	Vinagre de álcool, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	R$ 2,16	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.

LOTE III – ALIMENTOS PERECÍVEIS						
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Empresa Vencedora do Item**
01	Kg	30.000	Carne bovina de 1ª, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Só Filé	R$ 26,50	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
02	Kg	20.000	Carne bovina de 2ª, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Só Filé	R$ 21,60	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
03	Kg	200.000	Carne bovina, moída, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Frigotil	R$ 19,00	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
04	Kg	15.000	Costela bovina. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Só Filé	R$ 18,00	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
05	Kg	40.000	Coxa e sobrecoxa de frango resfriado com osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco	Bonasa	R$ 12,00	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP

			plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e sua características organolépticas.			DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
06	Kg	20.000	Coxa e sobrecoxa de frango resfriado sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e sua características organolépticas.	Bonasa	R$ 12,00	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
07	Kg	20.000	Filé de peito de frango resfriado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e sua características organolépticas.	Bonasa	R$ 13,00	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
08	Kg	40.000	Galinha com tempero, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e sua características organolépticas.	Bonasa	R$ 8,00	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
09	Kg	40.000	Galinha sem tempero, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e sua características organolépticas.	Bonasa	R$ 8,00	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
10	Kg	20.000	Peito de frango resfriado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e sua características organolépticas.	Bonasa	R$ 12,50	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
11	Kg	260.000	Frango congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas.	Sertão	R$ 8,90	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
12	Kg	15.000	Fígado bovino congelado embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e	Só Filé	R$ 14,00	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.

			suas características organolépticas.			
13	Kg	20.000	Linguiça tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	Dudico	R$ 16,95	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
14	Kg	26.000	Salsicha Bovina, resfriada, boa qualidade, a granel. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	Bonasa	R$ 8,20	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
15	Kg	9.000	Margarina Vegetal, embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Adorita	R$ 8,70	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
16	UND	1.800.000	Ovos de galinha.	Regina	R$ 0,58	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
17	UND	1.800.000	Pão de Leite.	Gera Pão	R$ 0,58	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
18	Kg	8.000	Peixe congelado em posta sem cabeça tipo piratinga.	Mar Azul	R$ 26,10	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
19	Kg	15.000	Polpa de Frutas Sabor acerola, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo	Mirador	R$ 8,90	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT

			com a legislação vigente.			DISTRIBUIDORA.
20	Kg	8.000	Polpa de Frutas Sabor cajá, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Mirador	R$ 16,00	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
21	Kg	15.000	Polpa de Frutas Sabor goiaba, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Mirador	R$ 8,90	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
22	Kg	5.000	Polpa de Frutas Sabor bacuri, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Mirador	R$ 18,90	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
23	Kg	11.500	Polpa de Frutas Sabor caju, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Mirador	R$ 8,90	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
24	Kg	15.000	Polpa de Frutas Sabor abacaxi, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Mirador	R$ 8,90	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
25	Kg	8.000	Polpa de Frutas Sabor maracujá, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Mirador	R$ 17,00	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
26	Kg	8.000	Polpa de Frutas Sabor mamão, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Mirador	R$ 8,90	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
27	Lt.	7.500	Preparo Líquido para Refresco de Acerola.	Mirador	R$ 9,60	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.

28	Lt.	7.500	Preparo Líquido para Refresco de Caju.	Mirador	R$ 9,60	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
29	Lt.	7.500	Preparo Líquido para Refresco de Goiaba.	Mirador	R$ 9,60	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
30	Lt.	7.500	Preparo Líquido para Refresco de Maracujá.	Mirador	R$ 12,60	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
31	Lt.	7.500	Preparo Líquido para Refresco de Umbu.	Mirador	R$ 12,60	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
32	Lt.	7.500	Preparo Líquido para Refresco de Cajá.	Mirador	R$ 14,50	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.
33	Lt.	7.500	Preparo Líquido para Refresco de Tamarino.	Mirador	R$ 9,60	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA. **3º Classificado:** SP DISTRIBUIDORA.

LOTE IV – ALIMENTOS FRUTAS E VERDURAS						
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Empresa Vencedora do Item**
01	Kg	26.000	Abacate.	Procedência Nova Ceasa	R$ 9,65	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
02	UND	26.000	Alface.	Procedência Nova Ceasa	R$ 3,85	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
03	Kg	66.000	Abacaxi.	Procedência Nova Ceasa	R$ 6,50	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE

						DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
04	Kg	52.000	Abóbora.	Procedência Nova Ceasa	R$ 5,60	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
05	Kg	66.000	Banana.	Procedência Nova Ceasa	R$ 5,95	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
06	Kg	52.000	Batata doce.	Procedência Nova Ceasa	R$ 5,05	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
07	Kg	26.000	Batata inglesa.	Procedência Nova Ceasa	R$ 6,50	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
08	Kg	26.000	Beterraba.	Procedência Nova Ceasa	R$ 6,50	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
09	Kg	5.500	Cebola branca.	Procedência Nova Ceasa	R$ 5,15	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
10	Kg	26.000	Cenoura.	Procedência Nova Ceasa	R$ 6,40	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
11	Molho	79.000	Cheiro verde.	Procedência Nova Ceasa	R$ 2,80	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA.
12	Kg	66.000	Laranja.	Procedência Nova Ceasa	R$ 5,40	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
13	Kg	66.000	Maçã.	Procedência Nova Ceasa	R$ 8,55	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
14	Kg	39.000	Mamão.	Procedência Nova Ceasa	R$ 4,00	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
15	Kg	39.000	Manga.	Procedência Nova Ceasa	R$ 4,65	**Detentora:** MESECON

						1º Classificado: NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
16	UND	33.000	Macaxeira.	Procedência Nova Ceasa	R$ 6,50	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
17	Kg	20.000	Maxixe.	Procedência Nova Ceasa	R$ 6,65	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
18	Kg	160.000	Melancia.	Procedência Nova Ceasa	R$ 2,70	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
19	Kg	79.000	Melão.	Procedência Nova Ceasa	R$ 5,60	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
20	Kg	52.000	Pepino.	Procedência Nova Ceasa	R$ 4,50	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
21	Kg	8.000	Pimenta.	Procedência Nova Ceasa	R$ 24,20	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
22	Kg	4.000	Pimentão.	Procedência Nova Ceasa	R$ 8,10	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
23	Kg	11.500	Quiabo.	Procedência Nova Ceasa	R$ 6,65	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
24	Kg	40.000	Repolho.	Procedência Nova Ceasa	R$ 6,50	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
25	Kg	26.000	Tomate.	Procedência Nova Ceasa	R$ 6,65	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.
26	Kg	26.000	Uva.	Procedência Nova Ceasa	R$ 11,30	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.

LOTE V – ALIMENTOS: BEBIDA LÁCTEA, TIPO IOGURTE.						
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Empresa Vencedora do Item**
01	L	290.400	Bebida láctea, tipo iogurte, embalagem com 1.000 ml, sabores diversos.	Tynna	R$ 4,90	**Detentora:** MESECON **1º Classificado:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.

LOTE VI – CESTAS BÁSICAS.					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Preço Unitário**	**Empresa Vencedora do Item**
01	UND	9.000	CESTAS BÁSICAS - Composta com: 10 kg. de Arroz tipo 01. **Marca:** Girassol. 04 kg. de Feijão carioquinha. **Marca:** Rio Maria. 04 Latas de Óleo. **Marca:** Soya. 01 kg. de Farinha de mesa. **Marca:** Bom Sabor. 04 Pacotes de Leite. **Marca:** Soberano. 01 Pacote de Farinha Láctea. **Marca:** Maratá. 500 g. de Café. **Marca:** Maratá. 01 kg. de Fubá. **Marca:** Kiflocão. 03 Latas de Sardinha. **Marca:** Rubi. 05 kg. de Açúcar. **Marca:** Olho d'água. 01 kg. de Sal. **Marca:** Cinco Estrelas. 02 Latas de Extrato de Tomate (190g.) **Marca:** Quero.	R$ 174,76	**Detentora:** NORDESTE DISTRIBUIDORA. **1º Classificado:** MESECON **2º Classificado:** DT DISTRIBUIDORA.

1.2. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

1.3. Registro de Preços do objeto em epígrafe, poderá ser utilizado pelos órgãos e entes do Município, nos termos dos anexos deste Edital.

1.4. A aquisição dos bens objeto da licitação do Pregão Presencial nº 057/2017, será solicitada diretamente às detentoras da Ata de Registro de Preços, **LUCIANO DA SILVA NUNES – ME**, inscrita no **CNPJ nº 00.490.515/0001-17; ND DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 04.721.070/0001-90; SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 08.728.961/0001-29 e **DUCLERC T. DE FREITAS – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.457.807/0001-08. Inicialmente, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.

1.5. Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

1.6. Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para a unidades/órgãos e entes solicitante, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará aespecificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecer não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.
1.7. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do fornecimento objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.
1.8. A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.9. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;
1.10. Para os efeitos legais necessários a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG é o órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços;
1.11. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração da Prefeitura Municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços;
1.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
1.13. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
1.14. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
1.15. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
1.16. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.
1.17. Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

2. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

2.1. Da Solicitação:

2.1.1. Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de fornecimento e referencia da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.

2.2. Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

2.3. Do Fornecimento:

2.3.1. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, em até 24h a contar da Nota de Empenho e do Recebimento da OF/OS, ou em outro prazo, conforme consta da OF, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

4. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO:

4.1. Os preços registrados, especificação, quantidades, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta Ata de acordo com o Termo de Referência do Edital vinculado.

5. DO PRODUTO:

5.1. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 057/2017 – SRP/PMT-MA.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a CGCL/PMT-MA, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, sendo a mesma improrrogável.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (Decreto nº 7.892/2013)

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Timon/MA que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. Os órgãos e entidades Administração Pública Municipal de Timon/MA que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão os órgãos e entidades administração pública municipal de Timon/MA, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

7.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante Administração Pública Municipal de Timon/MA deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. DO PAGAMENTO.

8.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens licitados, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.3. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.5. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

8.6. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

8.7. Somente poderá ocorrer a reajuste do valor contratados quando:

8.7.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8.7.2 Na hipótese do item anterior, será adotado como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

8.7.3. No caso de atraso de pagamento, desde que comprovadamente a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de simples. O valor dos encargos será calculados pela fórmula: EM= I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1. As solicitações de aquisição e emissão de empenho serão efetuadas pelo setor de compras de cada órgão/ente responsável. A autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro de cada Órgão/Ente.

10. DO CONTRATO:

10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações do objeto, mediante autorização/liberação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG da Prefeitura Municipal de Timon, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2. O contrato poderá, de acordo com o valor da demanda, ser representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços. A Ata de SRP substitui o contrato no caso de compra para entrega imediata, que não gerar obrigações futuras, nos termos do artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. Aplica-se aos contratos decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

11.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante liberação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG da Prefeitura Municipal de Timon.

11.2. A(s) Contratada(s) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

11.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.

12.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Timon poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
12.3. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, e especificamente no Edital que vincula esta Ata.
12.4. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:
a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
12.5. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
12.6. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
a) Fornecer o objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

13. ADVERTÊNCIA.

13.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
b) Fornecimento insatisfatório do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

14. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos, c.c. práticas que contrariem disposições legais.

15. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

15.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Prefeitura se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

15.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

15.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Solicitante ou da Prefeitura, em caso de reincidência;

e) Apresentarem à Prefeitura ou ao Órgão Solicitante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

15.4. Independentemente das sanções a que se referem esta secção, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura ou o Órgão Solicitante propor que seja responsabilizado:

a) Civilmente, nos termos do Código Civil;

b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou doexercício profissional a elas pertinentes;

c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

15.5. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

15.6. As sanções serão aplicadas pelo titular da Prefeitura, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

15.7. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

16.1. A autorização do fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato

individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

16.2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo estabelecido no Edital do Pregão Presencial nº 057/2017.

17. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

17.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

17.2. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

17.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

17.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

17.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

18. DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

18.1. A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do demandado, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORÇA CONTRATUAL (aplicação subsidiária do art. 78 da Lei Nº 8.666/93):

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

19.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

19.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

19.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

19.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

19.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

19.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

19.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu quaisquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

19.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor e anuência da administração pública.

19.5. A comunicação de cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação, conforme hipótese no Edital do Pregão Presencial nº 057/2017.

19.6. Fica estabelecido que a detentora da Ata de SRP deverá comunicar imediatamente a Prefeitura e/ou a CGCL qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.
19.7. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
19.8. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.
20.2. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar (preço máximo).
20.3. Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.
20.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
20.5. Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
20.6. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do SRP, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura, nesse intervalo de tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
20.7. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.
20.8. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
20.9. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.
20.10. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material/produtos conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

20.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Timon (MA), 15 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Semíramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral da CGCL
Portaria nº 01313/2017 – GP

LICITANTE:

ND DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. – EPP
CNPJ Nº 04.721.070/0001-90
Sr.º Alano de Sousa Rodrigues
(CPF Nº 005.939.883-37)

LUCIANO DA SILVA NUNES – ME (MESECON)
CNPJ Nº 00.490.515/0001-17
Sr.º Luciano da Silva Nunes
(CPF Nº 504.722.403-15)

SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº 08.728.961/0001-29
Sr.º Sebastião Paulino
(CPF Nº 050.292.794-15)

DUCLERC T. DE FREITAS – ME.
CNPJ Nº 13.457.807/0001-08
Sr.º Duclerc Tavares de Freitas
(CPF Nº 132.845.094-53)